

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 21/03/2025

no valor de R\$ 2.982.475,86 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR

325 - 3.3.90.30.00.00 15500000 MATERIAL DE CONSUMO 1.200.000,00

114 - 3.3.90.39.00.00 15500000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.782.475,86

Total Suplementação: R\$ 2.982.475,86

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.4.50.01.00.0000000000 Fonte: 15500000 2.982.475,86

Total da Receita: R\$ 2.982.475,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.519/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 536.712,30 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e trinta centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.02.061.0000.2.303. CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM

JULGADO - SEMFAZ

327 - 3.3.90.91.00.00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 536.712,30

Total Suplementação: R\$ 536.712,30

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA

DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - SEMFAZ

69 - 3.2.90.22.00.00 15000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 536.712,30

Total da redução: R\$ 536.712,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 21/03/2025

Cacoal/RO, 19 de março de 2025.
[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito
[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.520/PMC/2025

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$208.721,46 (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

05.001.02.061.0000.2.195. CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO – PGM

36 - 3.3.90.91.00.00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS 208.721,46

Total Suplementação: R\$ 208.721,46

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo,

em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA - SEMFAZ

69 - 3.2.90.22.00.00 15000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 208.721,46

Total Redução: R\$ 208.721,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2025.
[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito
[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

DECRETO Nº10.298/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 5.500/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual) e a Lei 5.517/PMC/2025.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.